



SILVA e CASTRO
sociedade de advogados

041inf09

INFORMATIVO nº 41/2009
REFAZ 03 - PROBLEMAS NA ADESÃO

De acordo com o informativo 40/09, haverá nova oportunidade para adesão ao Refaz 03 - Programa de Recuperação de Créditos do DF.

Os prazos para adesão são variáveis de acordo com os benefícios pretendidos. Quanto antes acontecer a adesão, maior será o benefício. Em todos os casos, os novos prazos serão contados a partir do ato regulamentador da nova lei, este que ainda não foi publicado e cuja previsão é de edição até outubro de 2009.

Além dos problemas típicos de adesão a qualquer parcelamento, que incluem confessar a aceitar pagar valores completamente indevidos, que podem e devem ser questionados na Justiça mesmo após ou concomitantemente ao parcelamento, o Refaz 03 traz dois problemas especiais:

Em primeiro lugar, na prática, as autoridades fiscais só aceitam adesão do contribuinte ao benefício fiscal se a inclusão envolver todos os débitos em Dívida Ativa. Em síntese, só admitem adesão absoluta, sem segregação de débitos que estejam pendentes de discussão administrativa ou judicial.

Em segundo lugar, também na prática, as autoridades incluem em nome das pessoas físicas os débitos derivados das pessoas jurídicas das quais as primeiras sejam sócias ou associadas. Isto, somado ao primeiro problema, impede que as pessoas físicas ingressem no Refaz 03 para parcelar seus tributos pessoais (IPTU, por exemplo) em razão da empresa (pessoa jurídica) ter problemas com ISS.

Em ambos os casos, os atos administrativos são abusivos e ilegais. Especialmente no primeiro, vez que o Refaz 03 expressamente admite adesão parcial de débitos, com separação daqueles em debate administrativo ou judicial.

Tendo em vista que os novos prazos só iniciarão em cerca de 90 dias, é altamente recomendável que aqueles que previrem problemas em razão dos parágrafos acima ingressem com medidas judiciais preventivas para garantir adesão ao benefício sem problemas.

Caso haja interesse em receber informativos tributários desta Silva e Castro, favor escrever para henrique@silvaecastro.adv.br.

Brasília, 04 de agosto de 2009.

Henrique de Mello Franco
Responsável Núcleo Tributário
OAB/DF 23.016

Valério Alvarenga M. de Castro
Sócio-administrador Silva eCastro
OAB/DF 13.398